

Meta 5 de 2018 – Impulsionar processos à execução – Justiça Estadual

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018.

Questionário

Id.	Perguntas	Period.
P5.1	O tribunal instituiu formalmente a política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal?	Março, junho, setembro e dezembro
P5.2	O tribunal monitora o desempenho e garante a transparência da política e de seus resultados?	Março, junho, setembro e dezembro
P5.3	Percentual de realização da iniciativa “Iniciativa 1”	Março, junho, setembro e dezembro
P5.4	Percentual de realização da iniciativa “Iniciativa 2”	Março, junho, setembro e dezembro
P5.5	Percentual de realização da iniciativa “Iniciativa 3”	Março, junho, setembro e dezembro
P5.6	Percentual de realização da iniciativa “Iniciativa 4”	Março, junho, setembro e dezembro
P5.7	Percentual de realização da iniciativa “Iniciativa 5”	Março, junho, setembro e dezembro

Observação: As perguntas devem ser respondidas para o Tribunal.

As iniciativas definidas pelo segmento para a Política da meta 5 de 2018 são:

Iniciativa 1	Realizar pelo menos um mutirão de conciliação das execuções fiscais e extrajudiciais
Iniciativa 2	Estimular o protesto de título nas execuções fiscais ajuizadas
Iniciativa 3	Disponibilizar, trimestralmente, no site do Tribunal as receitas recuperadas provenientes das execuções fiscais, até 31/12/2018
Iniciativa 4	Construir plano de comunicação para divulgar à sociedade todos os benefícios e atividades da meta
Iniciativa 5	Estimular a redução do ajuizamento de ações para cobrança de débitos de pequeno valor pelos Estados e Municípios, utilizando-se de formas alternativas de cobrança, como o protesto extrajudicial, diante do custo do trâmite das Execuções Fiscais

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%. Para isso, considera-se satisfatório para cumprimento da meta o atendimento de, pelo menos, 90% dos requisitos elencados no questionário acima.

O cumprimento da meta será aferido por meio de duas partes:

- 1) Duas perguntas com respostas do tipo “Sim/Não”
- 2) Perguntas sobre o percentual de realização de cada iniciativa.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento =

$$\frac{(P5.1 + P5.2 + \frac{P5.3}{100} + \frac{P5.4}{100} + \frac{P5.5}{100} + \frac{P5.6}{100} + \frac{P5.7}{100})}{7} * \frac{1000}{9}$$

Onde:

- as perguntas P5.1 e P5.2 assumem valores de 0 (Não) e 1 (Sim);
- as perguntas de P5.3 a P5.7 assumem valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de realização de cada iniciativa.

Esclarecimento da Meta

No XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, a Justiça Estadual aprovou para 2018 a realização de política pública visando à desjudicialização e ao enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal.

As iniciativas definidas para a Política foram campo de autonomia do Segmento de Justiça, que melhor pode avaliar sua capacidade institucional para lhes dar concretude. Nesse sentido, as iniciativas consideradas para a meta são aquelas fixadas pelo Segmento da Justiça Estadual.

Esclarece-se que nesta Meta não se pretende avaliar os aspectos que envolvem a gestão de política pública – p. ex., ciclo, impacto e efetividade –, por uma questão de viabilidade, assim é necessário estabelecer um recorte para permitir a avaliação da meta em curto prazo (2018).

Nesse sentido, para aferição da Meta 5, será realizada além de uma avaliação geral do desempenho das iniciativas, que devem ser passíveis de cumprimento no exercício de 2018,

também uma aferição se o tribunal cumpre os dois requisitos constantes nas perguntas P 5.1 e 5.2.

Para responder à pergunta P5.2 do questionário, o tribunal deve observar a seguinte orientação:

Pergunta P5.2: monitorar o desempenho e garantir a transparência da política e seus resultados se dá por meio da elaboração e divulgação de relatório no portal de internet do tribunal que versam sobre o detalhamento das iniciativas e das medidas que estão sendo adotadas para lhes dar concretude. O conteúdo mínimo abará os seguintes itens:

- apresentar justificativa/finalidade de cada iniciativa;
- informar as ações concretas desenvolvidas até o momento ou até o último mês de referência de lançamento dos dados para cada iniciativa;
- informar, também, o percentual de realização de cada iniciativa;
- informar o ato que formalizou a Política.

Para responder às perguntas de P5.3 a P5.7, o tribunal deverá informar o percentual de realização de cada iniciativa sendo que o valor “0” indica 0% de realização e o valor “100” indica 100% de realização.